

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ------VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO.

Processo n.

HOSPITAL CENTRAL LTDA, estabelecido nesta cidade na Rua Afonso Pena, 149 – Centro – CEP. 78.900-060, CNPJ. 15.895.196/0001-05, por seu procurador que esta subscreve, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Rondônia, sob n. 978, com escritório profissional nesta cidade na Rua Dom Pedro II, 485, telefone: 3026-2055, email: advpiacentini@gmail.com, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a propositura de

AÇÃO DE COBRANÇA,

com fulcro no artigo 3°, 1 e 4° da Lei n. 9.099/95, em face de **JOSEFA CRISTINA BONFIM VILAÇA** - CPF. 526.047.302-78, residente nesta cidade na Rua Jatuarana, 1100 – casa 8 – Condomínio Residencial Champagnat, CEP. 76.812-100 – telefone: 69 9957-1144, pelas seguintes razões de fato e direito.



A requerida é a responsável financeiro pela internação de seu pai JOSÉ DE SOUZA VILAÇA, internado na UTI do hospital autor no dia 19.03.2021, às 14h43m para tratamento do SARS-COV2, vindo a óbito em 31.03.2021 às 18h30m.

No momento da internação, sua filha Josefa Cristina Bonfim Vilaça assinou termo de Autorização para Tratamento e Responsabilidade Financeira, se comprometendo ao pagamento das despesas de internação, medicamentos, materiais, gás (oxigênio), honorários médicos, etc., considerando que não houve a apresentação de qualquer convênio médico para a cobertura desta internação.

O valor total dos gastos foi de R\$ 71.592,12, tendo a requerida/preposta pago, durante a sua estada, R\$ 40.000,00, restando ainda um saldo de R\$ 31.592,12 em aberto, conforme demonstrativo anexo.

Diversas foram as tentativas de recebimento desse valor, com propostas de parcelamento, sendo todas infrutíferas, não restando ao autor outra alternativa o protesto da cambial e a via judicial para compelir a requerida ao pagamento do débito ora perseguido.

Ante o exposto, requer a CITAÇÃO da requerida no endereço declinado linhas acima para que compareça na audiência de tentativa de conciliação e, inconciliados, apresente a defesa que tiver. Ao final, requer a procedência dos pedidos lançados nesta inicial para condenar o requerido ao pagamento de R\$ 31.592,12 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos) atualizados monetariamente.



Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitido, principalmente pela juntada de novos documentos, e, à critério de Vossa Excelência, observando-se o sigilo que o atendimento médico guarda, a juntada da ficha clinica do requerido.

Dá-se à presente o valor de R\$ 31.592,12 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022

Édison Fernando Piacentini - OAB/RO 978